

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REQUERIMENTO Nº /2010 **(Do Sr. ALEXANDRE SANTOS)**

Requer sejam convidados os senhores Carlos Eduardo Schahin, diretor do Banco Schahin, Salin Taufic Schahin e Milton Taufic Schahin, acionistas do Banco Shahin, Alvir Roberto Hoffmann, Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil, representante do Ministério Público Federal e o Sr. Eduardo Ruiz, ex-diretor do Banco Shahin, para que em audiência pública prestem esclarecimentos sobre graves denúncias apresentadas pelo Sr. Eduardo Ruiz à Justiça Trabalhista do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 58, II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados os senhores Carlos Eduardo Schahin, diretor do Banco Schahin, Salin Taufic Schahin e Milton Taufic Schahin, acionistas do Banco Schahin, Alvir Roberto Hoffmann, Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil, representante do Ministério Público Federal e o Sr. Eduardo Ruiz, ex-diretor do Banco Schahin, para que em audiência pública a ser agendada por esta Comissão, sejam esclarecidas pela autoridade fiscalizadora das Instituições Financeiras do Brasil, quais as atitudes tomadas perante as gravíssimas denúncias apresentadas pelo Sr. Eduardo Ruiz à Justiça Trabalhista do Estado de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

O Ex-Diretor do Banco Schahin, Sr. Eduardo Ruiz, apresenta denúncia gravíssima à Justiça Trabalhista do Estado de São Paulo, que configuram lavagem de dinheiro, evasão de divisas, gestão temerária de instituição financeira, formação de quadrilha, crime contra a economia popular, sonegação de informação correta ao poder fiscalizador, emissão de título mobiliário ou valor mobiliário falso, fraude à fiscalização, contabilidade paralela, captação de recursos de terceiros em modalidade vedada pelo Banco Central do Brasil, ilícito cambial, que podem ter provado sérios prejuízos ao erário público pelo não recolhimento de tributos, evasão de recursos com origem desconhecida e possíveis problemas futuros, assim como evasão de recursos com origem desconhecida, caracterizando a infração de normas estabelecidas pelo Banco Central.

Desta forma, aguardamos a aprovação do presente Requerimento de Audiência Pública, com o valioso apoio dos nossos eminentes pares, acreditando que tais informações irão permitir que esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, possa obter maiores esclarecimentos e transparência a esta grave denúncia.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 2010.

ALEXANDRE SANTOS
Deputado Federal – PMDB/RJ